

000004

LEI Nº 476, DE 14 DE MARÇO DE 1959

Revoga a Lei nº 370, de 1º de agosto de 1956, que auto-  
riza o Poder Executivo a locar uma residência para o Dr.  
Juiz de Direito da Comarca de Ituiutaba, até que a Pra-  
feitura construa prédio com aquela finalidade

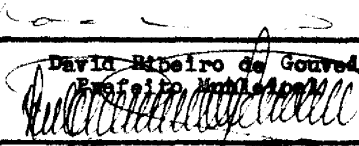
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 370, de 1º de agosto de 1956.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de março de 1959.

  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo  
Secretário

AC/..